Declaração de Inexistência regulamentação e os valores relativos às cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Quixadá compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/07/2026 a 31/06/2026, a Câmara Municipal de Quixadá declara inexistência da regulamentação e os valores relativos às cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória, uma vez que não há registros nesse sentido.

QUIXADÁ/CE, 31 de agosto de 2026

LUIZ DIÓGENES PINHEIRO **NETO**
Presidente